PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 391 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967

CASSIO XAVIER DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCR$-1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros nóvos), para aquisição de brinquedos e balas para serem distribuidos às crianças do Município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação no presente exercício.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 17 de dezembro de 1967.

CASSIO XAVIER DE MENDONÇA
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 17 de dezembro de 1967.

Antonio Pereira da Motta
= Secretário =